

Júlia Cabral

De: SITE Norte <site-norte@site-norte.pt>
Enviado: quarta-feira, 14 de Janeiro de 2015 18:55
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: Pareceres aos Projectos de Lei nº. 695/XII, 697/XII e 699/XII
Anexos: S_SiteNorte15011419520.pdf

Sindicato dos Trabalhadores das Industrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Norte - SITE-NORTE
Rua Padre Antonio Vieira, 195
4300-031 PORTO

Telefone: 225198600
Fax: 225198603

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Direcção de Apoio às Comissões	
CSST	
Nº Único	513574
Entrada/Saida nº	75
Data	15/01/15

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS,
ENERGIA E ACTIVIDADES DO AMBIENTE DO NORTE**

Organização dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgica, Química,
Farmacéutica, Energia, Eléctrica, Gráfica, Celulose e Imprensa



**À
COMISSÃO PARLAMENTAR DE SEGURANÇA
SOCIAL E TRABALHO
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
PALÁCIO DE SÃO BENTO
1249-068 LISBOA**

**42/AP
2015/01/13**

Exmos. Senhores,

Pelo presente, junto enviamos pareceres do **SITE-NORTE – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Norte** quanto aos **Projectos de Lei n.º 695/XII – Reposição dos Feriados Nacionais retirados (PCP), n.º. 697/XII – Reestabelece os Feriados do 1º de Dezembro e do 5 de Outubro (PS) e n.º. 699/XII – Devolve os Feriados Eliminados (BE).**

Sem outro assunto, de momento, apresentamos os nossos cumprimentos.



APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei n.º ____/XII (...ª) Projeto de lei n.º 699/XII (...ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SITE - NORTE - SINDICATO TRABALHADORES INDUSTRIAS
TRANSF. ENERGIA ACT. DO AMBIENTE DO NORTE

Morada ou Sede:

RUA PADRE ANTÓNIO VIEIRA, 195 - LAMPANHA

Local

PORTO

Código Postal

4300 - 031

Endereço Electrónico

SITE - NORTE @ SITE - NORTE . PT

Contributo:

A DIRECÇÃO DO SITE - NORTE SUBSCREVE O
PARECER ELABORADO PELA CGTP-IAI

Data

PORTO, 13 DE JANEIRO DE 2015

Assinatura

Adelino Miguel Braga


(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XII (....ª) Projeto de lei n.º 697/XII (....ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SITE - NORTE - SINDICATO TRABALHADORES INDUSTRIAS
TRANSF. ENERGIA ACT. DO AMBIENTE DO NORTE

Morada ou Sede:

RUA PADEE ANTONIO VIEIRA, 195 - CAMPANHÁ

Local PORTO

Código Postal 4300 - 031

Endereço Electrónico SITE - NORTE @ SITE - NORTE . PT

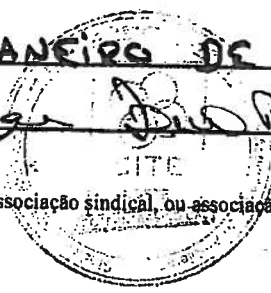
Contributo:

A DIRECCAO DO SITE - NORTE SUBSCREVE O
PARECER EMITIDO PELA GGTI-IN

Data PORTO, 13 DE JANEIRO DE 2015

Assinatura Adelino Miguel Borges 

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei n.º ____/XII (....ª) Projeto de lei n.º 695/XII (....ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SITE-NORTE - SINDICATO TRABALHADORES INDUSTRIAS
TRANSF. ENERGIA ACT. DO AMBIENTE DO NORTE

Morada ou Sede:

RUA JADRE ANTONIO VIEIRA, 195 - CAMPANHÁ

Local

PORTO

Código Postal

4300 - 031

Endereço Electrónico

SITE-NORTE@SITE-NORTE.PT

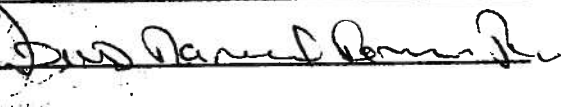
Contributo:

A DIRECCÃO DO SITE-NORTE SUBSCREVE O
PARECER EMITIDO PELA CGTP-IN

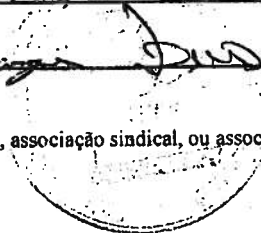
Data

PORTO, 13 DE JANEIRO DE 2015

Assinatura

Adelino Miguel Rosa 

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



Apreciação dos Projectos de Lei n.º 695/XII – Reposição dos Feriados Nacionais retirados (PCP), n.º 697/XII – Restabelece os Feriados do 1.º de Dezembro e do 5 de Outubro (PS) e n.º 699/XII – Devolve os Feriados Eliminados (BE)

Os projectos de Lei acima referenciados pretendem, com uma maior ou menor abrangência, repor ou desagravar a situação do povo português, em geral, e dos trabalhadores, em particular, resultante da eliminação pelo Governo, em 2012, de quatro feriados nacionais.

A eliminação dos quatro feriados nacionais, para além de consubstanciar um corte com a história e a tradição/religião do povo português, deve ser encarada sobretudo na perspectiva da desvalorização do trabalho, do agravamento da exploração dos trabalhadores, da generalização da precariedade e do agravamento do desemprego, levados a cabo pelo Governo, nos últimos anos.

Da eliminação dos feriados resultou, desde logo, o benefício para os empregadores de quatro dias a mais de trabalho/por trabalhador, sem qualquer acréscimo da remuneração dos trabalhadores.

Ao invés, a eliminação dos feriados, para além de afectar o direito dos trabalhadores ao repouso e ao lazer e à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a conciliação da actividade profissional com a vida familiar, como resulta do disposto no artigo 59.º da Constituição da República, obriga os trabalhadores a prestarem trabalho acrescido, sem qualquer acréscimo retributivo.

Neste enquadramento saudamos a reposição dos quatro feriados proposto nos Projectos de Lei n.º 695/XII e 699/XII, respectivamente da responsabilidade dos Grupos Parlamentares do PCP e do BE. Manifestamos ainda a nossa concordância pela consideração da 3.ª feira de Carnaval, como feriado obrigatório, por forma a acabar, uma vez por todas, com a desigualdade de tratamento entre trabalhadores, derivada dos sectores de actividade em que prestam serviço.

Relativamente ao projecto Lei n.º 697/XII, não podemos deixar de lamentar que o Grupo Parlamentar do PS que, em 2012, votou contra a eliminação dos quatro feriados, proponha apenas a reposição dos feriados históricos, deixando a eventual reposição dos demais para um “desejável diálogo entre o Estado e a Igreja Católica”, como se não se tratasse de um assunto de todos os portugueses, independentemente de professarem ou não qualquer religião.

Lamentamos também que na fundamentação apresentada pelo PS para a reposição dos feriados históricos, em sitio algum se manifeste o ensejo de reposição da situação de desigualdade dos trabalhadores portugueses e de reposição dos direitos sonogados.

Assim e na sequência do acima referido, formulados os nossos votos para que os Projectos de Lei apresentados pelo PCP e pelo BE sejam aprovados na sua totalidade.

Lisboa, 9 de Janeiro de 2015

